



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 05/2022 - DISPENSA Nº 05/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: **MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº 476.362.544-68, residente na Rua Cabo Graciliano, nº 208, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da locadora, bem como a justificativa feita pelo Coordenador Administrativo e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo e reajuste**, toda documentação em anexo; CI nº027/2023-GAB/SMS.

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Parágrafo 8 Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE,

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação do imóvel situado à Rua Melo Verçosa, nº 224, Lote 42 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE.

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 05/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Maria Cristina Antunes de Brito, em 17 de fevereiro de 2022, passando a cláusula segunda a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: 18/02/2023 até 15/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,788230% passando o valor contratual mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para **R\$ 6.019,72 (seis mil e dezenove reais e setenta e dois centavos)**. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica

UAB
Guilherme



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

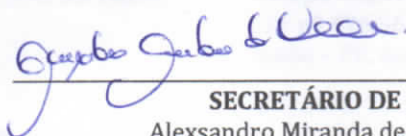
Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde
Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceira Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

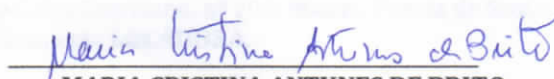
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes.

Vitória de Santo Antão, 09 de fevereiro de 2023.

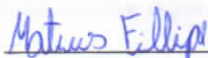


SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO



MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO
Representante legal
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 133 120 444 56

2. 
CPF Nº 082672394-21